



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 926 DE 30 DE Agosto DE 1.984.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a área que menciona e dá outras providências".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para fins de desapropriação, fica declarada de Utilidade Pública Municipal a quadra nº 24 (vinte e quatro), localizada no perímetro urbano do Distrito de Novo São Joaquim, com as seguintes confrontações:

- Frente: 51,85 m para a Rua 5;
- Fundos: 45,00 m para a Rua 6;
- Lado Esquerdo: 86,40 m para a Rua 24;
- Lado Direito: 64,21 m para a Rua 23.

Art. 2º- A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de um Posto Telefônico.

Art. 3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR à Empresa de Telecomunicação do Estado de Mato Grosso-TELEMAT - a área mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º- A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir o disposto no artigo 2º, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 30 de Agosto de 1.984.

Carolino Gomes dos Santos
Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

Registrada às fls. 19 e 20
do livro próprio nº 16 (dezes-
seis) *[assinatura]*